



Universidade do Minho
Gabinete do Reitor

Despacho RT/C-177/2025

Funcionamento do Curso de
Aprofundamento em
Metodologias de Registo e
Tratamento Digital Aplicadas à
Arqueologia, História e
Património
2024/2025

Sob proposta dos órgãos legal e estatutariamente competentes do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho, ao abrigo do disposto nos artigos 4.º e 132.º do Regulamento Académico da Universidade do Minho, publicado em *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 13, de 20 de janeiro de 2020, pelo Despacho n.º 778/2020, determino que o Curso de Aprofundamento em Metodologias de Registo e Tratamento Digital Aplicadas à Arqueologia, História e Património, curso breve creditado, de nível fundamental, a que se reporta o Despacho RT/C-89/2023, ocorra, em 2024/2025, nas seguintes condições:

1. O *numerus clausus* do curso é de 20, acrescendo 2 vagas adicionais para Pessoal Técnico Administrativo e de Gestão da Universidade do Minho;
2. O número mínimo para o curso funcionar é de 8;
3. O curso decorre durante 12 semanas em regime Misto, de entre 29 de abril a 17 de julho de 2025;
4. O curso funciona na modalidade *b-learning*;
5. As candidaturas têm lugar entre 17 de março a 4 de abril de 2025;
6. A divulgação dos resultados das candidaturas decorre até ao dia 10 de abril de 2025;
7. As inscrições decorrem entre os dias 11 e 17 de abril de 2025;
8. Podem candidatar-se à inscrição no curso graduados em artes e humanidades, ciências sociais, engenharia, ciências da natureza, património e turismo e áreas afins;
9. A seriação dos candidatos será feita pelo coordenador do curso com base nos seguintes critérios:
 - Formação académica (50%); curriculum profissional (30%) e curriculum científico (20%), sendo dada prioridade de acesso às vagas a candidatos provenientes de empresas parceiras associadas ao projeto “Aliança de Pós-Graduação – Competências para o Futuro” da Universidade do Minho (Investimento Impulso Adultos/PRR/NextGeneration EU);
10. A taxa de frequência do curso tem o valor de 250€ (euros), podendo ser paga em 2 prestações de 125€ (euros) cada, devendo a primeira prestação ser liquidada no ato de inscrição e a segunda até ao dia 15 de maio de 2025. A taxa de frequência aplicada aos candidatos provenientes de empresas parceiras associadas ao projeto “Aliança de Pós-Graduação Competências para o Futuro” será reduzida em 20%. Estão isentos de pagamentos de taxas e emolumentos os estudantes pertencentes ao corpo do Pessoal Técnico, Administrativo e de Gestão da Universidade do Minho (até 2 vagas);
11. A eventual anulação da inscrição após o dia 24 de abril de 2025 não dispensa do pagamento da taxa de frequência;
12. O regime e restantes normas a aplicar ao funcionamento do curso são os que constam do Regulamento Académico da Universidade do Minho (Despacho RT-03/2020) e de outros normativos que estejam em vigor.

O Reitor da Universidade do Minho,